

**RESOLUÇÃO N.º /2019**

**Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de  
Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de  
Eletricidade, 17 de abril e 14 de maio**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, suspender a contagem do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito ao Pagamento de Rendas Excessivas aos Produtores de Eletricidade, entre 17 de abril e 14 de maio de 2019.

Aprovada em 17 de abril de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)